



PROTOCOLO DE CONSULTA



COMUNIDADE TRADICIONAL DE BARRA NOVA SUL

(PESCADORES, RIBEIRINHOS, MARISQUEIRAS)





Este Protocolo de Consulta foi construído por nós, membros da Comunidade Ribeirinha, Pesqueira e Marisqueira de Barra Nova Sul, em São Mateus, no Espírito Santo e aprovado em assembleia comunitária no dia 30 de abril de 2025.

**FICHA COMUNITÁRIA – PESSOAS
ATINGIDAS**

Apoio Comunitário na Elaboração:

Claudia Monteiro Teixeira
George Conceição dos Santos
Isaac Silva dos Santos Filho
Ivan Monteiro
Lucy Monteiro
Miriane Silva Murta Teixeira

Pessoas Atingidas participantes das Oficinas:

Aldina Ramos da Silva
Allan Lopes Furieri
Antônio Marcos Ramos
Aurea Tereza Pratti Guasti
Cassiano Correia do Nascimento
Claudia Monteiro Teixeira de Oliveira
Clemildo Nascimento dos Santos
Damião Xavier Julião
Deyferson Jhon
Elimar Silva de Oliveira
Euciliadora Martins
Ezineete Moreira do Rozario
Fernando Ramos de Jesus
Franciele M. Marcionilio
George Conceição dos Santos
Isaac Silva dos Santos Filho
Ivan Monteiro
Jane Souza
Joselson dos Santos Costa
Ladyr Monteiro
Leuzenor Monteiro Martins
Lucy Monteiro
Luiz Eduardo Pratti Guasti
Maria Auxiliadora
Marilza Monteiro Lirio

Marina Monteiro
Maurislei Ramos da Silva
Nascimento
Miriane Silva Murta Teixeira
Natalice Conceição da Silva
Pedro Lima Rosa
Ruan Nascimento Barbosa
Rubens Batista
Selia Nunes Segantini
Simone Freitas da Conceição
Sirlene Zucatelli
Sueli Monteiro Martins
Tereza Martins
Zélia dos Santos Costa

INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Associação de Pescadores, Moradores e Marisqueiros do Distrito de Barra Nova Sul (APMMDBS)
Universidade Federal do Espírito Santo – Centro Universitário do Norte do Espírito Santo - Departamento de Educação e Ciências Humanas (UFES/CEUNES/DECH)
Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual – Assessoria Técnica Independente– Projeto Rio Doce (ATI/Adai)
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

FICHA TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES/CEUNES)

Prª Drª Simone Raquel Batista
Ferreira

Coordenação da Equipe de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT-ATI/Adai):

Nayara Mara Ferreira Gonçalves

Coordenação Territorial da Macrorregião Litoral Norte (T-16) (ATI/Adai):

Saritha Denardi Vattathara
Diego Melo

Coordenação Institucional (ATI/Adai):

Lidiane Souza Cardoso
João Paulo Lyrio Izoton

Coordenação de Comunicação (ATI/Adai):

Betina Guimarães Marques

Assessores Técnicos da Equipe de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) (ATI/Adai):

Camila Gouvêa de Araújo
Edilson da Silva Gondim
Janaina de Mattos Faria
Maria Mariana Batista Cangussu
Danusi de Paula rodrigues

Assessores Técnicos do Território Macrorregião Litoral Norte (T-16) (ATI/Adai):

Almir Gabriel Frathezi Fontoura
Joel Cosme Galvão
Joyce Lopes Santos de Souza
Luiz Gustavo Gabler Franco
Patrícia da Silva Viana
Sávio Germano Rodrigues Portela
Thiago Araujo Do Pinho
Romberval Lucas

Foto Capa

Pedro Lima

Mapa

André Azoury Vargas

Fotografias:

Isaac Silva dos Santos Filho
Sávio Germano Rodrigues Portela
Júlio de Souza Reis Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação:

Higor Ferraço da Silva

SUMÁRIO

1. O QUE É ESTE PROTOCOLO?	7
2. QUEM NÓS SOMOS?	15
3. LEGISLAÇÕES DE BASE DA COMUNIDADE	22
4. O QUE É O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA?	24
5. POR QUE SOMOS ATINGIDOS E ATINGIDAS EM NOSSAS VIDAS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS EM NOSSO TERRITÓRIO?	27
6. AMEAÇAS E POTENCIALIDADES NA COMUNIDADE:	32
7. QUEM DEVE SER CONSULTADO?	36
8. COMO QUEREMOS SER CONSULTADOS?	38
9. QUANDO NÃO QUEREMOS SER CONSULTADOS?	41
10. ONDE DEVEMOS SER CONSULTADOS?	42
11. QUEM PAGA OS CUSTOS DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE?	43
12. COMO QUEREMOS A REPARAÇÃO INTEGRAL NA NOSSA COMUNIDADE?	45
GALERIA DE FOTOS	46

1. O QUE É ESTE PROTOCOLO?

“Esse protocolo de consulta é uma segurança para nossa comunidade de Barra Nova Sul”

Ivan Monteiro

Esse é o Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada da Comunidade Tradicional de Barra Nova Sul, composta por pescadores e pescadoras, ribeirinhos e marisqueiras do Território do Vale da Suruaca. Construimos ele durante os anos de 2023 e 2024, com apoio da Assessoria Técnica Independente e demais instituições parceiras da comunidade.

Nele colocamos as regras e normas para que a comunidade seja consultada, informada, ouvida e respeitada como Comunidade Tradicional Ribeirinha e Pesqueira que somos!

A vontade de realização do nosso Protocolo de Consulta se deu a partir de uma visita por intercâmbio no estado do Pará, na Comunidade Tradicional de Acuí, em Barcarena, através do apoio do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).



09 de dezembro de 2023 - 1ª formação: Sensibilização para estudar e aprofundar os conhecimentos da comunidade sobre Direito à Consulta e Protocolo de Consulta. Realizado na programação do 14º Festival do Camarão da Comunidade.

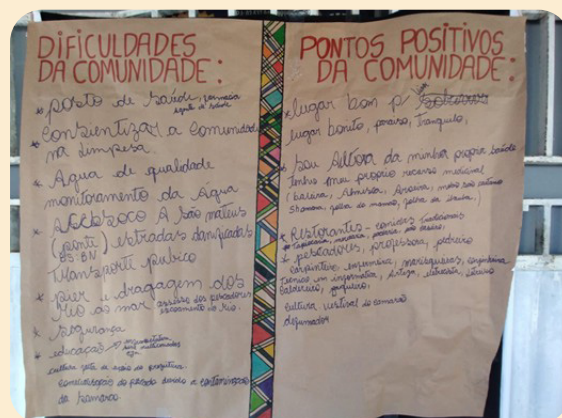


20 de fevereiro de 2024 - 1ª oficina de planejamento para a construção do documento.





25 de junho de 2024 - 2ª oficina: construção do histórico da comunidade em parceria com a equipe da Universidade Federal do Espírito Santo – Centro Universitário do Norte do Espírito Santo (UFES/CEUNES).



09 de setembro de 2024 - 3ª oficina: dificuldades, potencialidades da comunidade e as regras que queremos para sermos consultados.

16 de outubro de 2024 - 4ª oficina: construção da estrutura do protocolo e a elaboração de um mapa da Barra Nova Sul de antigamente e a que queremos.



30 de abril de 2025: Assembleia de revisão e aprovação do Protocolo de Consulta.

Formamos então uma equipe comunitária de colaboradores, que auxiliaram em todas as oficinas e na revisão do material.

O nosso Protocolo de Consulta é direcionado ao Estado Brasileiro, às empresas públicas, privadas, às organizações não-governamentais e à toda sociedade civil. Esperamos que ele seja de conhecimento de todas as pessoas, seja respeitado, cumprido, pois para além de conter as regras e normas de consulta à nossa comunidade, possui parte da nossa história, nossa cultura, nossas lutas, nossas trajetórias e nossas formas de organização.

Que toda e qualquer decisão que afete nosso território, nossa comunidade seja previamente consultada, de forma livre, prévia, informada com o nosso consentimento ou não!



2. QUEM NÓS SOMOS?

Somos uma comunidade tradicional de pescadores, pescadoras, ribeirinhos, ribeirinhas, e marisqueiras, localizada no Território do Vale do Suruaca, região costeira do município de São Mateus, litoral norte do estado do Espírito Santo. Vivemos à margem da foz do Rio Mariricu e às margens do mar do Oceano Atlântico, que são centrais nos nossos modos de vida.

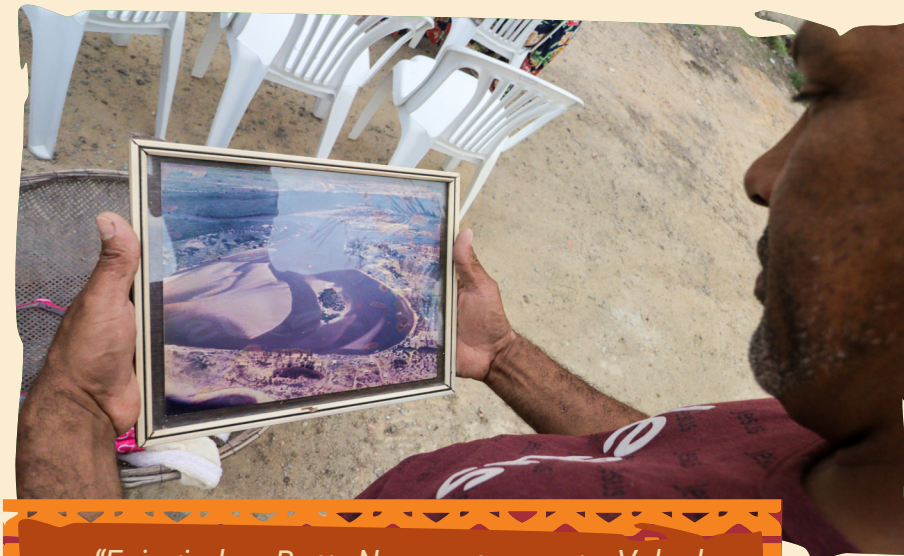
Nossa base de vida está fundamentada na pesca artesanal e profissional, praticada de diversas formas: com redes, arrasto, linha, espinhel e tarrafa abrangendo tanto peixes de água doce quanto de água salgada. Também nos dedicamos à coleta de caranguejos nos manguezais, mariscos, siris, moluscos, berbigões, sururus e ostras.



Além disso, utilizamos plantas medicinais para tratamentos de saúde, como a aroeira, casca de caju, casca de goiaba, batata de purga, almescla e Maria-preta. Nossa produção artesanal inclui peças feitas com cipós, sementes de pau-brasil, conchas da praia e até sabonetes elaborados com casca de aroeira. Somos conhecedores das mudanças dos ventos, do tempo, da maré, das águas, além do cuidado no trato e conservação dos peixes, da salga à refrigeração.

A história da nossa comunidade remonta ao ano de 1866, quando foi feita uma abertura do rio Mariricu ao mar. Essa obra foi realizada por meio de explosões de rochas promovidas pela família Cunha, de parentes do Barão de Aimorés. O objetivo era criar uma nova foz ao rio - ou uma nova "barra" - assim estabelecer um novo porto, marítimo, em São Mateus, sob

o argumento de que o porto existente, no rio Cricaré, não comportava mais o crescente fluxo de embarcações. Além disso, essa abertura do rio Mariricu ao mar visava escoar as águas das áreas alagadas do Vale da Suruaca, permitindo outros aproveitamentos econômicos desse ambiente, com foco na expansão da pecuária de corte.



"Foi criado a Barra Nova para secar o Vale do Suruaca, e a obra foi um elefante branco, pois São Mateus foi um dos últimos lugares a abolir a escravidão. A iniciativa da abertura da Barra foi de Reginaldo Gomes da Cunha, irmão do Barão de Aimorés"

George Conceição dos Santos

Com abertura da "barra nova" no rio Mariricu, originaram-se duas comunidades tradicionais: Barra Nova Norte e Barra Nova Sul. A Comunidade de Barra Nova Sul se originou a partir do núcleo familiar formado por Emídio Monteiro, nascido em Barra Nova, e Capitolina de Jesus Monteiro. Segundo relatos da comunidade, o casal deixou as terras como herança para seus filhos Enedino Monteiro e José Monteiro, que as dividiram em duas partes: de um lado da estrada, era do senhor Enedino, e do outro lado, do seu irmão José. Grande parte das famílias de Barra Nova Sul per-



tence a esse tronco familiar Monteiro. A abertura da barra nova também provocou a entrada da água salgada do mar no rio Mariricu e a formação de um manguezal, que posteriormente se tornou um ambiente bastante utilizado pelas atividades de mariscagem, tão presentes em nosso modo de vida.

Desde 1949, integramos o município de São Mateus como parte do Distrito de Barra Nova, um dos cinco distritos da cidade. O distrito se divide em Barra Nova Norte e Barra Nova Sul, e nesta última que nossa comunidade está situada. Nossa comunidade é composta por agricultores e agricultoras, marisqueiras, artesãs, pescadores e pescadoras tanto artesanais quanto profissionais, que vivem da pesca em rios, no alto-mar e na boca da barra - além de outros ofícios e profissões. Juntos, formamos a Comunidade Ribeirinha de Barra Nova Sul.

Ao longo dos anos, enfrentamos muitos desafios, como a ameaça de grandes empreendimentos que impactam negativamente o meio ambiente e o nosso modo de viver. Esses empreendimentos começaram a ser implantados com a abertura das valas, iniciada pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) em meados do século XX e continuada por fazendeiros, com o objetivo de drenar as águas do Vale da Suruaca e disponibilizar essas terras para a criação de gado de corte e grandes cultivos de arroz. Essas valas levam as águas do Vale da Suruaca ao rio Mariricu e deste, ao mar. Posteriormente, a partir dos anos 1970, iniciaram-se as pesquisas e a exploração de petróleo na região, com a abertura dos primeiros poços e oleodutos que

passaram a se sobrepor ao nosso território, combinados a outras estruturas - como o Terminal Norte Capixaba (TNC), implantado nos anos 2000 para armazenar o óleo extraído e levá-lo aos navios atracados no mar, e também o Gasoduto Cacimbas - Catu. E no início de 2016, fomos atingidos pelos rejeitos da mineradora Samarco (VALE/ BHP), que desceram pelo rio Doce e contaminaram toda a zona costeira do estado do Espírito Santo, penetrando também nos rios e manguezais. Este fato configurou um enorme impacto em nosso território e modo de vida, pois contaminou as águas e também a terra.

Contudo, com a união dos moradores e o apoio de parceiros, conseguimos resistir e continuar lutando pela manutenção dos nossos direitos. Em 1998, fundamos nossa Associação de Pescadores, Moradores e Marisqueiros do Distrito de Barra Nova Sul (APMMDBS), que é uma instituição importante para nossa comunidade. É por meio dela que nos organizamos socialmente e politicamente para defender nossos direitos e buscar melhorias para a qualidade de vida da nossa comunidade. Desde a sua criação, a APMMDBS tem sido fundamental na luta por acesso a políticas públicas, como saúde, educação, saneamento básico e preservação ambiental. Também é por meio da associação que promovemos a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a defesa do nosso território. A APMMDBS tem papel essencial na capacitação dos moradores, oferecendo oficinas, palestras e formações voltadas para auto-organização comunitária e geração de renda. Assim, buscamos alternativas econômicas que respeitem nossa cultura e os recursos naturais da região, garantindo a dignidade das gerações presentes e futuras.



ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES, MORADORES E MARISQUEIROS DO DISTRITO DE BARRA NOVA SUL

Anteriormente, a principal celebração da comunidade era a Folia de Reis, cujo Mestre era Enedino Monteiro - conhecido como “Nozinho Monteiro” - que junto de seu pai, era devoto de Santos Reis. O Reis de Boi de Nozinho Monteiro saía de Barra Nova Sul, a pé, para visitar outras comunidades vizinhas, como Degredo e até mesmo Povoação, na foz do rio Doce. Como retribuição à visita e fortalecimento da devoção, as comunidades vizinhas e mais distantes também visitavam Barra Nova Sul com suas brincadeiras: Degredo e Povoação vinham com seus ternos de Reis de Boi; Povoação e Regência traziam o Tambor de São Benedito; e a Comunidade vizinha de Campo Grande chegava com o Jongo de São Benedito.

No entanto, com o passar dos anos e as transformações nas tradições, a prática festiva de Folia de Reis deixou de ser realizada na comunidade. Em 2009, a comunidade deu início ao Festival do Camarão, que se tornou uma tradição local e passou a ser reconhecida em toda a região, onde nossa comunidade sempre foi conhecida pela pesca do Camarão Sete Barbas e outros frutos do mar. O Festival do Camarão surgiu como uma condição acordada entre as lideranças da comunidade junto a TRANSPETRO, para a ins-

talação do Terminal Norte Capixaba (TNC) no território. Assim, todos os anos, a TRANSPETRO fica responsável pela estrutura do evento, enquanto a prefeitura contribui com a sonorização e as atrações musicais.

Mais do que uma ação compensatória, o festival tem como objetivo principal destacar a importância da atividade pesqueira marítima, promover a arrecadação de recursos para a comunidade e gerar renda para os trabalhadores e trabalhadoras locais.





3. LEGISLAÇÕES DE BASE DA COMUNIDADE

A proteção dos direitos das comunidades tradicionais no Brasil está assegurada por diversas legislações nacionais e internacionais. A Constituição Federal de 1988 garante, no Artigo 30, inciso IX, da competência dos municípios para proteger o patrimônio histórico e cultural local, e, no Artigo 215, promove a valorização da diversidade cultural, incluindo manifestações das comunidades tradicionais. A Constituição Estadual do Espírito Santo reforça esses princípios nos artigos 245 e 255, com ênfase na preservação do patrimônio cultural e na-

tural e na adoção de políticas públicas para o setor pesqueiro.

Como principal Ordenamento Legal, a Convenção 169 da OIT de 1989 assegura o direito à consulta prévia, livre e informada, essencial para a participação das comunidades em decisões que impactam seus territórios. Além disso, a Convenção sobre Diversidade Biológica de 1992 promove a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais, reconhecendo o papel das comunidades tradicionais. O Decreto 6.040/2007 estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, enquanto a Portaria nº 2.311/2014 assegura às populações do campo, da floresta e das águas um atendimento à saúde adequado às suas especificidades.

Existem também instrumentos mais recentes que reforçam esses direitos. O Decreto nº 9.334/2018 cria o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas. Os projetos de lei 131/2020 e 2.916/2021 buscam garantir os territórios e direitos das comunidades pesqueiras e ribeirinhas. O Decreto 14.755/2023 institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, enquanto o Decreto 11.864/2023 [contextualizar] promulga o Protocolo de Nagoia, assegurando a repartição justa dos benefícios derivados de recursos genéticos. Por fim, o Decreto 12.097/2024 estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para Alimentação, Agricultura e Pecuária integrando a proteção ambiental à valorização das práticas tradicionais. Essas legislações reafirmam o compromisso com a proteção das comunidades tradicionais, garantindo seus direitos, cultura e sustento.



4. O QUE É O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA?

A Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa-fé é um direito reconhecido internacionalmente pela ONU – Organização das Nações Unidas, através da Convenção 169 da OIT - Organização Internacional do Trabalho e na legislação brasileira através do Decreto nº 10.088/2019, Anexo LXXII, aos povos e comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais (ribeirinhos, pescadores artesanais, faiscadores, entre vários outros).

É o direito que nós temos de sermos consultados, bem-informados, escutados e respeitados em relação a toda e qualquer decisão legislativa ou administrativa que possa

impactar nossas vidas, nosso território, nossos modos de vida:

LIVRE

pois precisa ser livre de qualquer pressão de tempo ou resposta do estado ou interessados;

PRÉVIA

pois precisa ser antes de qualquer intenção, decisão, ação ou impacto às nossas vidas;

BEM-INFORMADA

pois precisa ter acesso a todas às informações e documentações técnicas, de maneira simples, de forma que possamos conseguir entender, e quantas vezes a comunidade achar necessário;

BOA FÉ

pois precisa ser uma consulta que não tenha objetivo de nos enganar, prejudicar, de nos fazer cair em entendimentos equivocados, sendo tudo realizado com lealdade.

O dever de consultar as comunidades é do Estado Brasileiro, de todos os órgãos públicos, privado e demais instituições que tenham qualquer ação no nosso território. A consulta prévia deve considerar nossas linguagens próprias, nossa autonomia, culturas, religiosidades, as formas que nos organizamos internamente.

Em outras legislações, como na Educação a Lei nº 10.382/2015 do Estado do Espírito Santo, que fala sobre o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – PEE/ES, reconhece o direito de consulta e participação dos povos e comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais do estado em suas metas e estratégias 01 e 06.

No Decreto nº 11.865/2023, que publicou o Protocolo de Nagoia que sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios derivados de sua utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica, também reconhece o direito de consulta, consentimento e participação, diante de qualquer iniciativa de exploração do patrimônio genético em nossos territórios, e dos nossos conhecimentos tradicionais associados a esse patrimônio, onde só pode ocorrer mediante o nosso consentimento prévio, informado, com aprovação e participação nossa, enquanto comunidade tradicional.

Portanto, o Direito a Consulta Prévia, Livre, Bem-informada e de Boa Fé, deve ser respeitado em todas as áreas do estado.

**NOSSO DIREITO É DE EXISTIR
EM NOSSOS TERRITÓRIOS COM
AUTONOMIA E DIGNIDADE!**

5. POR QUE SOMOS ATINGIDOS E ATINGIDAS EM NOSSAS VIDAS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS EM NOSSO TERRITÓRIO?

“Por conta dos impactos ambientais que acontecem a anos em nosso território deixados por essas empresas, somos constantemente atingidos”

Jane Souza



Nossa comunidade enfrenta há anos os impactos de decisões tomadas por empresas e pelo Estado, que afetam profundamente nossos modos de viver, sem que tenhamos tido a oportunidade de debater ou questionar essas ações, desrespeitando nosso direito à consulta prévia. Antes da chegada desses empreendimentos, nossa autonomia financeira estava diretamente ligada aos saberes tradicionais que sustentavam nossa economia, como a pesca, a mariscação e a agricultura. Vivíamos com fartura e saúde, sem a necessidade de dinheiro para cuidados médicos. Como disse Ladir Monteiro: “Antes morríamos de velhice, hoje de doença” Nosso modo de vida e saúde têm sido ameaçados por diversos interesses externos, com os impactos surgindo de forma progressiva. e a agricultura. Vivíamos com fartura e saúde, sem a necessidade de dinheiro para cuidados médicos. Como disse

Ladir Monteiro: “Antes morríamos de velhice, hoje de doença”. Nosso modo de vida e saúde têm sido ameaçados por diversos interesses externos, com os impactos surgindo de forma progressiva.

Nos lembramos da enchente de 1970, que destruiu nossa farinha comunitária, e das diversas violações ao longo das décadas, como o derramamento de óleo pela Petrobras, que comprometeu nossa pesca e nossos modos de vida. A criação do Bairro Guriri, que transformou a beira-mar em zona de expansão urbana, e os planos de ordenamento de 2004, que priorizam o turismo e desconsideram as necessidades da população local, só agravaram a situação. Em seguida, o rompimento da barragem da Samarco, em Mariana-MG de 2015, que trouxe perdas e danos aos nossos modos de vida sem contar os nossos rios e manguezais.

A criação da Estação Ecológica de Barra Nova (EEBN) e os planos de ordenamento urbano, como os planos para Barra Nova Norte e Sul, definidos no Plano Diretor Municipal de 2004 que visam ordenar a ocupação da beira-mar. No entanto, sua implementação ignora a fragilidade ambiental da região e prioriza o incentivo ao turismo, prejudicando ainda mais a nossa comunidade.

Em 2017, a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), sem consulta às comunidades locais, intensificou ainda mais a sensação de exclusão e violações de direitos. Desde então, surgiram novas ameaças, como o plano para a instalação de um novo porto para transporte de minério e recursos, uma termelétrica e a possível instalação de uma base da Marinha do Brasil. Essas iniciativas, além de prejudicarem a pesca,

afetam nossa economia e colocam em risco o nosso bem viver e nossa tradicionalidade.

As mudanças climáticas, com a elevação da temperatura da água e as alterações na boca da barra, agravam ainda mais as dificuldades. A falta de água em quantidade e qualidade, a ausência de uma saúde pública eficiente e criam um cenário de sofrimento e incerteza para a nossa população.

Hoje, vivemos à mercê de interesses externos que desconsideram nossa história, nossos direitos e nossa cultura. Nossa luta continua, com a esperança de garantir um futuro em que nossa existência seja reconhecida, respeitada e preservada.



“A própria natureza daqui a 300 anos ainda vai ter a lembrança. Como é que conserta tudo? Esses impactos é uma prova de um crime e a dimensão que causou não só a nós, mas a nosso redor”.

George Conceição do Santos

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA COMUNIDADE TRADICIONAL BARRA NOVA SUL (SÃO MATEUS / ES)



Legenda

-  Barra Nova Sul
-  São Mateus
-  Municípios - Espírito Santo
-  Unidades Federativas - Brasil

Projeção: UTM - Datum SIRGAS 2000 Zona 24S
Fonte: IBGE 2023; IDAF, 2022.
Google Satellite, 2025.
Elaboração Cartográfica: André Azoury (ATI Adai)
Data: agosto de 2024

6. AMEAÇAS E POTENCIALIDADES NA COMUNIDADE:

Nossa comunidade de Barra Nova Sul enfrenta ameaças diárias, que envolvem tanto questões ambientais quanto a negligência por parte do governo. Essa realidade torna os desafios que vivemos ainda mais graves.

Entre as principais ameaças, destacamos:

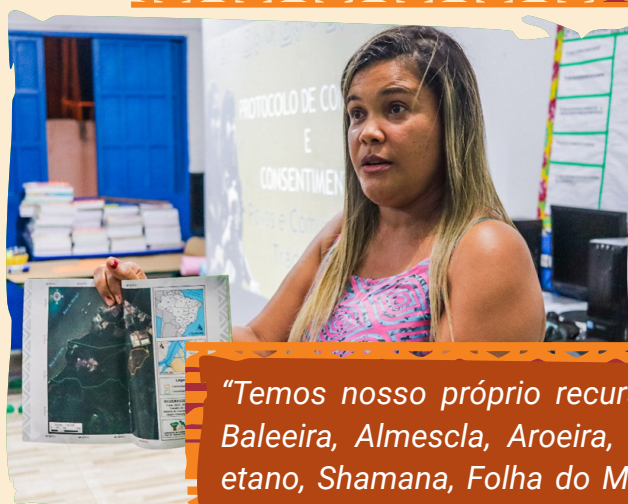
- 1 Infraestrutura de saúde insuficiente:** ausência de posto de saúde, agente comunitário e farmácia na localidade.
- 2 Falta de conscientização ambiental:** insuficiência de ações para garantir a limpeza e preservação do local.
- 3 Problemas relacionados à água:** má qualidade da água e ausência de monitoramento regular.
- 4 Acesso limitado ao município de São Mateus:** estradas e pontes em más condições dificultam o deslocamento.
- 5 Transporte público inadequado:** poucas linhas disponíveis.
- 6 Carência de infraestrutura:** ausência de um píer e dificuldade de acesso ao mar para os pescadores, especialmente durante o fechamento da Boca de Barra.

- 7 Problemas na dragagem e escoamento:** falta de serviços públicos e equipamentos adequados para dragagem do rio e melhorias no escoamento.
- 8 Falta de acesso:** ausência de uma ponte que conecte Barra Nova Sul a Barra Nova Norte.
- 9 Falta de segurança pública:** preocupação com a presença de pessoas externas que possam trazer algum tipo de problemas à comunidade.
- 10 Educação precarizada:** Ausência de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e falta de estrutura educacional qualificada, pois a escola presente na comunidade inclui salas multisseriadas o que dificulta o ensino.
- 11 Cultura e tradições desvalorizadas:** falta de apoio estatal para o Festival do Camarão, Folia de Reis e outras festas culturais e tradicionais.
- 12 Danos ambientais e econômicos:** dificuldade na comercialização do pescado devido à contaminação provocada pelo crime ambiental das empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil.
- 13 Ausência de meios de comunicação comunitária:** falta de uma rádio comunitária que fortaleça a comunicação local.

Apesar disso, nossa comunidade também é marcada por inúmeras **POTÊNCIAS**, como a força da organização coletiva, o conhecimento tradicional transmitido entre gerações e o espírito de resistência que nos une diante das adversidades.



"Eu sou autora da minha própria saúde"
Selia Nunes



"Temos nosso próprio recurso medicinal, a Baleeira, Almescla, Aroeira, Melão São Caetano, Shamana, Folha do Mamão, Folha da embaúba"

Claudia Monteiro

1 Organização Comunitária: Associação de Pescadores, Moradores e Marisqueiros do Distrito de Barra Nova Sul (APMMDBS) fundada em 1998, é um importante instrumento de organização e fortalecimento comunitário.

2 Belezas Naturais: Barra Nova Sul é um lugar bonito, um paraíso tranquilo de viver.

3 Pesca de rio e mar: Uma prática tradicional que conecta a comunidade aos recursos naturais. (Quais são os peixes populares do rio e do mar na comunidade?)

4 Mariscagem: Atividade cultural que inclui a coleta de caranguejos, guaiamum, siri, ostras e mexilhões.

5 Festival do Camarão: Realizado há anos pela comunidade, promove a cultura local e a valorização da pesca.

6 Estrutura de Defumador de Camarão: História rica na prática tradicional e artesanal de defumar camarões em defumadores de barro.

7 Artesanato Tradicional: Produção de peças feitas de conchas, cipó e sementes de pau-brasil.

8 Manguezais: Importantes ecossistemas que fornecem sustento e proteção ambiental.

9 Plantas Medicinais: Riqueza natural com espécies como aroeira, casca de caju, casca de goiaba, almescla, Maria preta, batata de pulga, maroto e tiririquinha.

10 Comidas Tradicionais: Moqueca, camarão, caldo de caranguejo, pirão de farinha de mandioca, tapioca, entre outras iguarias típicas.

11 Profissões e Saberes Locais: A comunidade conta com profissionais de diversas áreas, como pescadores, barqueiros, enfermeiros(as), professores, pedreiros, marisqueiras, cozinheiras, cabeleireiras, técnicos(as) em informática, artesãs, eletricitas, letreiros e caldeireiros.

7. QUEM DEVE SER CONSULTADO?



"Para nós é muito importante que este Protocolo de Consulta seja muito bem respeitado e que nós sejamos ouvidos por todos"

Clemildo Nascimento



"Os mais velhos que conhece as marés, ventos e previsão do tempo"

Marilza Lório



"Crianças, jovens - do mais velhos aos bebês"
Simone Freitas

Portanto, **QUEM DEVE SER CONSULTADO NA NOSSA COMUNIDADE:**

O próprio Protocolo de Consulta da Comunidade Ribeirinha de Barra Nova Sul – toda pessoa, instituição que quiser apresentar qualquer proposta, quiser dialogar sobre nossa comunidade, nossas vidas, deve consultar esse protocolo elaborado e validado por nós;

A Associação de Pescadores, Moradores e Marisqueiros do Distrito de Barra Nova Sul (APMMDBS) - A Associação deve comunicar a comunidade geral;

A Comunidade em Geral – deve ser amplamente informada das reuniões, das propostas e todo o processo de informação;

A consulta não deve ser feita a um ou a outro, deve ser feita a TODOS E TODAS DA COMUNIDADE!

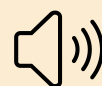


8. COMO QUEREMOS SER CONSULTADOS?

Com transparência e honestidade em todas as fases da consulta;

Com as documentações entregues de maneira digital e impressa, antes das reuniões gerais para a liderança da comunidade e pelo e-mail da associação **associacaobarranovasul@gmail.com** - para que a comunidade possa ler antes, com tempo e calma;

Deve ser apresentado por escrito, imagens, data show com projeção na tela para todas as pessoas verem;



Por áudio - para as pessoas não letradas ou quem não estiver presente no dia para que possam escutar;



Mais detalhado possível, em uma linguagem popular e nossa!



Com a presença de parceiros de confiança da comunidade - que a comunidade solicitar para contribuir com a análise;



Com a participação da assessoria técnica da comunidade;



Com atas escritas durante a reunião e lida em voz compreensível - deixando uma cópia da ata e lista de presença para a comunidade ao final de cada reunião;



Com reuniões por etapas onde devem ser falados sobre:

Impactos totais a Comunidade (sobre a terra, o rio, o mar, as pessoas, aos animais, ao futuro, a economia, ao local como um todo);

Ganhos para a Comunidade;

Ganhos Financeiros para o Estado (prefeitura, governo estadual/federal);

Ganhos Financeiras do Empreendimento (da empresa);

Devem ser solicitados a autorização para tirar fotos e fazer vídeos nossos e da comunidade - termo de autorização de uso de imagem com informações da instituição responsável pela captura das imagens;

Deverão ser feitas quantas reuniões forem necessárias para o nosso melhor entendimento.

QUE TODA E QUALQUER PESQUISA, LEVANTAMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES, PROJETOS, AÇÕES, INSTALAÇÕES, PARA SE DESENVOLVER NA COMUNIDADE, SEJAM CONSULTADOS ANTECIPADAMENTE A COMUNIDADE!



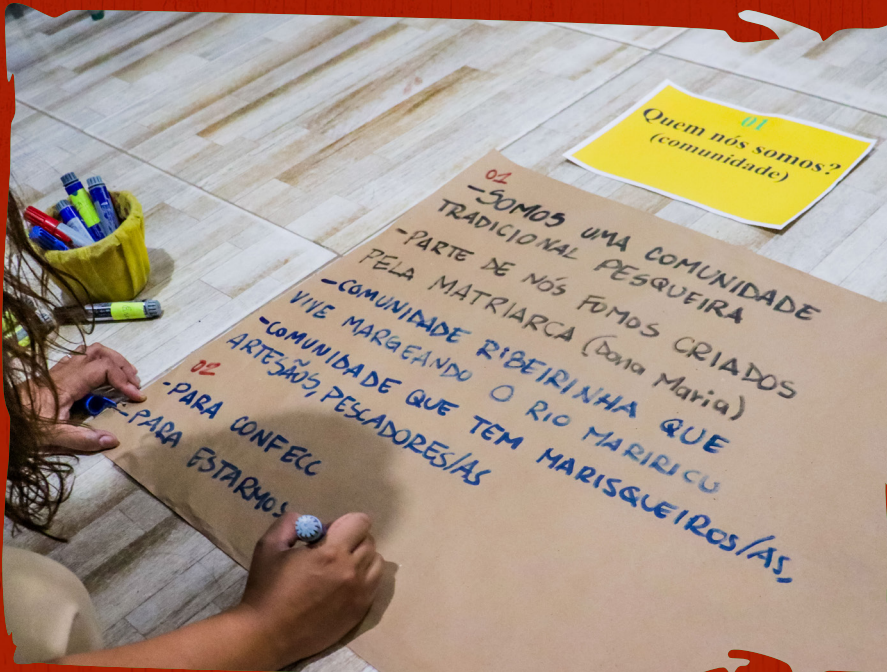
9. QUANDO NÃO QUEREMOS SER CONSULTADOS?



"Quando a comunidade perceber que vai ser prejudicada"
Jane Souza

A consulta prévia, realizada à nossa comunidade, deve ser de prévia e de boa fé, não podem nos consultar quando as decisões já estiveram em andamento. Portanto:

- ✗ **Não queremos ser consultados no sábado ou no domingo** – pois são dias de trabalho no turismo da comunidade;
- ✗ **Não queremos ser consultados em dia de festejos** da comunidade;
- ✗ **Não queremos ser consultados em dia de cultos e missas** da comunidade;
- ✗ A consulta deve ser **no dia e horário agendado pela comunidade**;
- ✗ **As reuniões devem durar no máximo 03 horas**;



10. ONDE DEVEMOS SER CONSULTADOS?

Às consultas à Comunidade Tradicional de Barra Nova Sul devem acontecer:

Dentro da Comunidade, para que o máximo de pessoas da comunidade possam participar;

Preferencialmente **no espaço da Associação de Pescadores, Moradores e Marisqueiras do Distrito de Barra Nova Sul**;

Com o máximo de pessoas presentes na comunidade;

11. QUEM PAGA OS CUSTOS DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE?

A consulta prévia, é dever do Estado e as instituições têm a obrigação de conhecer e respeitar nossos direitos, portanto, todo e qualquer custo para as reuniões, apresentações, deslocamentos devem ser do:

Estado, do governo em geral, às empresas e toda e qualquer instituição com interesses em nosso território;

Em reuniões gerais DENTRO na comunidade, para a maior participação dos membros e membras - deve ser providenciado transporte coletivo para buscar as pessoas da comunidade com dificuldade de locomoção até o local da reunião;

Para a maior participação e ciência da comunidade, deve ser passado carro de som na comunidade dias antes da reunião - com as informações sobre a reunião;

Nas reuniões deve ter lanche e água mineral disponível para todos os participantes da reunião na comunidade;

Toda a infraestrutura da reunião como cadeiras, mesas, caixa de som, microfone, datashow, telão e outras devem ser providenciadas pelos interessados em realizar consulta a comunidade.

ATENÇÃO:

Para reuniões realizadas fora da comunidade, é necessário providenciar transporte para que os membros da comunidade possam participar. No entanto, essa medida não substitui o processo de consulta prévia, livre e informada, que deve ser realizado diretamente e dentro da comunidade.

12. COMO QUEREMOS A REPARAÇÃO INTEGRAL NA NOSSA COMUNIDADE?

Queremos que a reparação integral seja coletiva, ou seja em benefício de todos nós da comunidade. Seja ela por indenizações individuais ou para o bem viver da nossa comunidade de maneira coletiva e para melhoria das nossas estruturas, respeitando nossas tradições e modos de vida.

É essencial a reparação integral e coletiva para a comunidade nas áreas de:

Saúde da comunidade;



Educação culturalmente adequada;



Mobilidade e infraestrutura nas nossas estradas;



Estruturação de segurança nas pontes e instalação de nova ponte de acesso à comunidade;



Fortalecimento cultural, ao esporte e lazer;



Outras formas que a comunidade possa considerar.

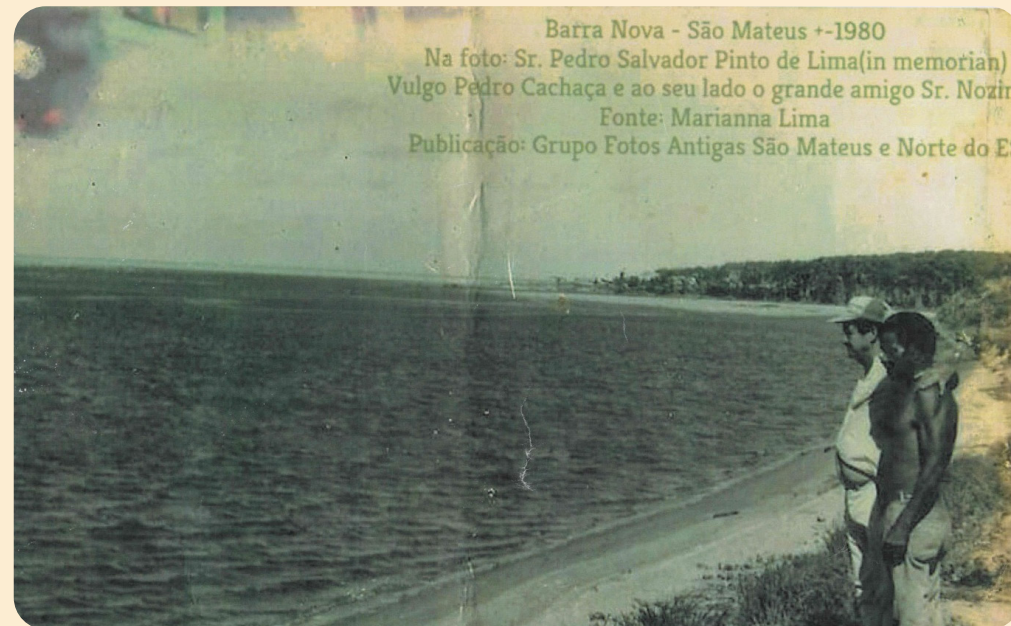


Que os projetos que já impactam nosso território, e que foram implementados sem o devido respeito ao nosso direito à consulta prévia, compensem, reparem e prestem contas efetivamente à nossa Comunidade Tradicional de Barra Nova Sul.

GALERIA DE FOTOS







Barra Nova - São Mateus +-1980
Na foto: Sr. Pedro Salvador Pinto de Lima(in memorian)
Vulgo Pedro Cachaça e ao seu lado o grande amigo Sr. Nozini
Fonte: Marianna Lima
Publicação: Grupo Fotos Antigas São Mateus e Norte do ES







PROTOCOLO DE CONSULTA



COMUNIDADE TRADICIONAL DE BARRA NOVA SUL

(PESCADORES, RIBEIRINHOS, MARISQUEIRAS)

 ADAI